

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1522 de 06/09/02

DECRETO Nº 10.741/02
DE 26 DE AGOSTO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

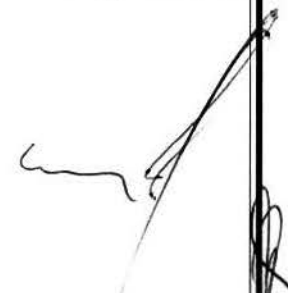
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





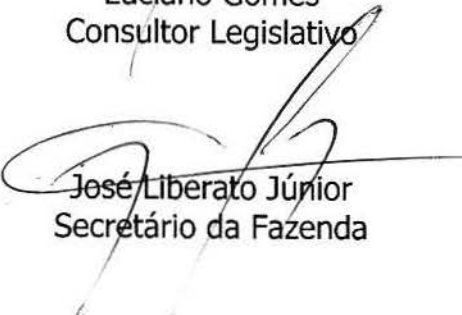
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.741

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos